

# Executivo terá mesmo poder limitado

BRASÍLIA — A apresentação de um volume reduzido de emendas ao Capítulo do Poder Executivo deixou uma certeza: o poder do Presidente da República estará bastante reduzido após a promulgação da nova Constituição. Até mesmo as medidas provisórias — em substituição ao decreto-lei — poderão ser suprimidas no segundo turno. Entre as emendas apresentadas ontem, último dia do prazo, apenas uma — prevendo a supressão da moção de censura a Ministros de Estado — favorece o Executivo.

A redução do poder do veto presidencial está definitivamente consagrada na nova Carta. Antes derrubado com dois terços do Congresso, agora cairá com o voto da maioria absoluta dos deputados e senadores (metade mais um dos membros da Casa). Não há emendas que alterem o quorum para a derrubada do veto. Para fazer cair um projeto do Legislativo, o Presidente precisará contar com a maioria absoluta do Congresso.

A moção de censura a Ministros, incluída na emenda presidencialista com o objetivo de atrair os cons-



No último dia do prazo, assessores fazem fila para entregar emendas

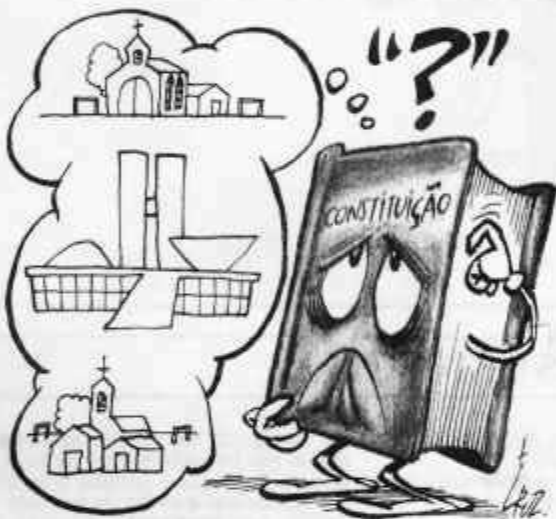
tituintes indecisos em relação ao sistema de governo, deverá restringir o poder do Presidente na escolha do seu Ministério. Argumentando que esse dispositivo é próprio do parlamentarismo, o deputado Roberto Cardoso Alves (PMDB-SP) apresen-

tou proposta que suprime a moção. Já o Senador José Fogaca (PMDB-RS) apresentou uma emenda supressiva parcial, que retira o quorum de dois terços para a derrubada de Ministros, ficando implícito que será de maioria absoluta. O Senador argu-

menta que o quorum de dois terços apenas colocaria sob suspeita os Ministros, mas não os tiraria do Governo.

Embora com outro nome — medidas provisórias, com força de lei — o decreto-lei está mantido na Constituição, mas com uma alteração substancial: o decurso de prazo serve para derrubar as medidas provisórias. Pelo artigo 64 da nova Carta, "as medidas provisórias perderão a eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de 30 dias". Se for aprovada uma emenda da Deputada Maria de Lourdes Abadia (PSDB-DF), entretanto, o Presidente da República perderá mais esta atribuição.

Também já está definida a transferência — do Executivo para o Legislativo — da tarefa de preencher cargos que vão desde o Presidente do Banco Central aos Ministros do Tribunal de Contas da União, passando pelo Procurador Geral da República. Finalmente, o novo texto confere ao Congresso o poder de controle sobre a proposta orçamentária. Sobre esses itens não foram apresentadas emendas supressivas.



## Brasília fica onde?

*Maciel quer evitar confusão com duas outras localidades*

BRASÍLIA — Um orçamento de 50 bilhões de cruzados — equivalente ao do Distrito Federal deste ano — seria indiscutivelmente um exagero se destinado a um município com pouco mais de 30 mil habitantes, e uma distorção ainda maior na hipótese de tratar-se de um distrito com pouco mais de mil. Mas esse risco passará a ser real, segundo o Presidente do PFL, Senador Marco Maciel, caso a Constituinte não corrija, no segundo turno de votações, a definição dada à Capital da República.

A preocupação de Maciel — que apresentou emenda corretiva a respeito — é com a existência de um Município, em Minas, com o nome de Brasília, e de um distrito, no Pará, com o mesmo nome. Como o parágrafo primeiro do artigo 18º do texto constitucional em elaboração estabelece que "Brasília é a Capital da República", sem outra especificação, qualquer uma das três — a verdadeira Capital, o Município mineiro ou o distrito paraense — poderia reivindicar essa condição e as prerrogativas a ela inerentes, en-

tre as quais o orçamento, de responsabilidade do Governo federal.

Outra prerrogativa de Brasília — sua bancada federal de três senadores e oito parlamentares — poderia também ser reivindicada por qualquer das duas localidades, de acordo com o Senador.

A emenda de Marco Maciel introduz as palavras "sede do Distrito Federal" no texto aprovado pela Constituinte, localizando a Capital da República no Planalto Central — isto é, a Brasília mais nova das três. Com isso, explica ele, evitar-se-á o risco de que, pelo menos no papel, sejam criadas mais duas capitais, embora uma delas nem figure nos mapas do TSE.

Indiferente à ponderação de um assessor de que sua preocupação seria, no mínimo, um excesso de zelo, o Presidente do PFL apresentou ontem a sua emenda, gastando uma das quatro a que cada parlamentar tem direito. Pela proposta, fica assim o dispositivo referente à Capital:

"Brasília, sede do Distrito Federal, é a Capital da República".